



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PORTARIA / REITORIA

PORTARIA Nº 907/2024 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de maio de 2024.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando o que consta no Processo nº 23348.000292/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** a unidade Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas, vinculada à Pró-reitoria de Ensino, com a designação de uma FG-03, para exercer as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades inerentes ao SIBI- IFC, bem como delegar competências;
- II. Desenvolver planos, programas e/ou projetos relativos às áreas de atuação comuns às Bibliotecas do IFC, propondo-os ao COREB;
- III. Propor recomendações sobre políticas biblioteconômicas do SIBI- IFC com base em discussões técnicas;
- IV. Gerenciar políticas referentes aos serviços e produtos de informações do SIBIIFC;
- V. Propor ações de capacitação do quadro de servidores das bibliotecas;
- VI. Propor à Pró-Reitoria de Ensino o estabelecimento de convênios ou parcerias junto a órgãos de fomento visando a captação de recursos suplementares;
- VII. Integrar-se a sistemas nacionais e internacionais de informação visando o acesso, o compartilhamento e a divulgação da produção técnico-científica gerada pelo IFC;
- VIII. Promover a integração e o intercâmbio entre as bibliotecas que fazem parte do Sistema; IX. Incentivar e sugerir atividades de divulgação e de marketing das bibliotecas;
- X. Propor a criação de Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT;
- XI. Avaliar, com o apoio de CETT, serviços e produtos oferecidos pelas bibliotecas do Sistema; XII. Coordenar a aplicação da Política de Desenvolvimento de Coleções de forma participativa com a comunidade institucional;
- XIII. Manter a articulação do SIBI- IFC com os demais segmentos institucionais;
- XIV. Participar de reuniões e/ou comissões com os gestores dos Campus, da Reitoria, e de órgãos de outras instituições para fins de cumprimento dos objetivos do Sistema;
- XV. Representar o SIBI- IFC quando se fizer necessário;
- XVI. Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o planejamento orçamentário;
- XVII. Elaborar, sugerir e acompanhar o processo de compra integrada de títulos/obras e materiais diversos;
- XVIII. Convocar e presidir as reuniões do COREB;
- XIX. Elaborar plano e relatório anual das atividades desenvolvidas;
- XX. Elaborar calendário de ações integradas e individuais dos campi, bem como colaborar com sua divulgação; e

XXI. Representar o SIBI- IFC junto a PROEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 09:44)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000292/2024-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **907**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **743797cb5d**